



LEI Nº 2.861
 De 06 de outubro de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de outubro de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar a dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.06	DIREÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	4.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.07.0212.000	Manutenção Atividade Unidade	4.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS e PARCIAIS, de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, RECREAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Outros Serviços	2.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.42.1011.000	Manutenção Atividade Unidade	2.000.000,00

08.02	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Atividade de Concurso	1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.95.4232.000	Manutenção Atividade Unidade	1.000.000,00

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.02	DIREÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3232.000	Manutenção Atividade Unidade	1.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de outubro de 1982 /



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

1681.02

(mil novecentos e oitenta e dois).-

W. de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 023 e 024 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2458/61 - "PC"